



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº 138/2021




Eduardo Gomes Dias de Melo
Presidente

"Autoriza permuta de 01 (um) fração ideal de terreno de propriedade do Município de Bom Conselho/PE com 01 (um) fração ideal de terreno de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, para a ampliação do cemitério localizado no Distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE e adota outras providências."

O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com arrimo no art. 105, I, b da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ nº 11.285.954/0001-04, autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Bom Conselho/PE por imóvel de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00, sem nenhuma compensação pecuniária entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fração ideal com área 4.800,00 m² do imóvel pertencente ao Município de Bom Conselho/PE (Levantamento Técnico, em anexo), anotado no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº R1-M6477 passará a ser propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fração ideal com área 3.649,00 m² do imóvel pertencente ao Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00 (Levantamento Técnico, em anexo), anotado no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 7019, passará a ser propriedade do Município de Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ nº 11.285.954/0001-04, exclusivamente, para proceder com a ampliação do cemitério, localizado no Distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE



PARÁGRAFO TERCEIRO – A similitude das frações ideais dos imóveis indicados nos parágrafos primeiro e segundo, ambos do art. 1º desta Lei, foi atestada pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE, conforme certidão, em anexo.

ART. 3º- As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Bom Conselho/PE, enquanto que as despesas com os desmembramentos e registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

ART. 4º- Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município de Bom Conselho/PE, Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00, Levantamentos Técnicos e oatesto de similitude dos imóveis confeccionado pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

JOAO LUCAS DA
SILVA
CAVALCANTE:703
85202458

Assinado de forma digital
por JOAO LUCAS DA SILVA
CAVALCANTE:70385202458
Dados: 2021.10.19 08:23:34
-03'00'

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação deste Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 138 /2021, visa a autorização legislativa, prevista no art. 105, I, b da Lei Orgânica do Município, para permuta de terrenos, ambos localizados no Distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE.

Com o aumento populacional da nossa cidade, a demanda referente ao cemitério localizado no Distrito de Rainha Isabel, aumentou, esgotando a capacidade do mesmo, sendo necessário à sua ampliação.

É oportuno destacar que a presente permuta não gerará gastos a municipalidade, posto que não haverá nenhum tipo de compensação financeira do município de Bom Conselho/PE em favor do proprietário do terreno permutado, bem como foi atestado pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE a similitude dos imóveis objeto da permuta.

Em razão do esposado, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe para aprovação deste Projeto de Lei nº ___/ 2021.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

JOAO LUCAS DA
SILVA
CAVALCANTE:7038
5202458

Assinado de forma digital
por JOAO LUCAS DA SILVA
CAVALCANTE:70385202458
Dados: 2021.10.19 08:22:49
-03'00'

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



Cartório Amaral

1º Ofício

Nárriman Soares Amaral
Tábelia e Oficial

Josemilda de Lima M. Amaral
Escrivente

Januzilla Amaral de Matos
Escrivente

Anna Thereza Soares Amaral
Escrivente

NARRIMAN SOARES AMARAL, Tábelia e Oficial Substituta, no exercício da titularidade do 1º (primeiro) Serviço Notarial e de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta cidade do Bom Conselho estado de Pernambuco, em virtude da Lei...



CERTIDÃO

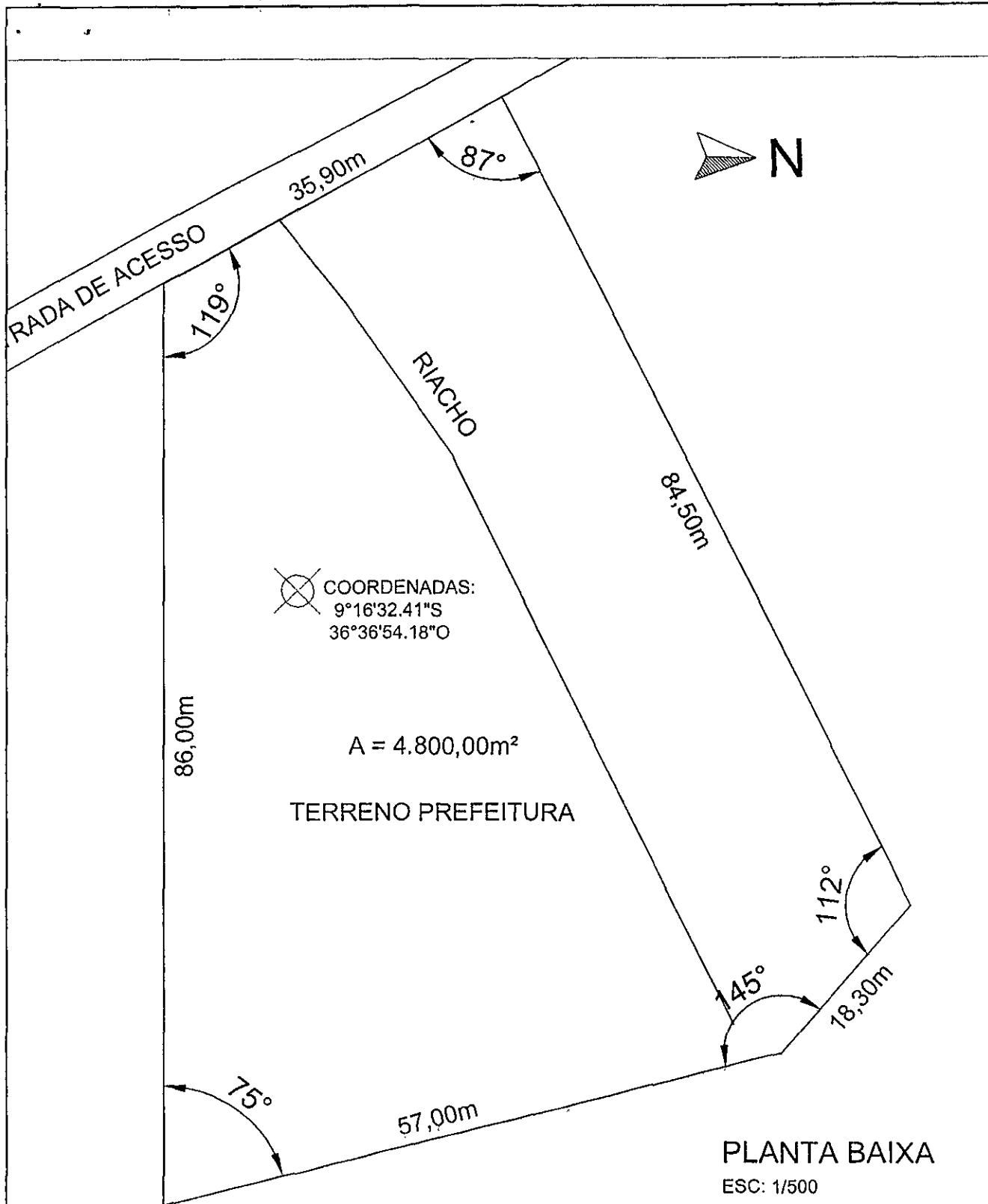
CERTIFICA, a pedido escrito Ofício nº 018/2013 SPDU, do Exmo. Sr. Ricardo José Brito Cavalcanti, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste município do Bom Conselho/PE, que revendo em Cartório o arquivo este Serviço ao seu cargo, ele verificou que no livro nº 2-Am, as folhas 141, sob a matrícula nº R1-M6477, em data de 04 de maio de 2012, o registro do imóvel: Um terreno para construção engravado no lugar denominado "Gameleira", perímetro urbano da vila Rainha Isabel, município do Bom Conselho/PE, medindo 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado de área maior, com as confrontações e metragens seguintes: frente, com uma rua projetada, onde mede 80,00 m (oitenta metros) de largura; lado direito, com terras remanescentes dos desapropriados, onde mede 60,00 m (sessenta metros) de comprimento; lado esquerdo, com terras remanescentes dos desapropriados, onde mede 60,00 m (sessenta metros) de comprimento; fundos, com terras ainda dos mesmos desapropriados, onde mede 80,00 m (oitenta metros) de largura; cadastrado na PMBC/PE sob o nº 11405. Proprietária a PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM CONSELHO - PE, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.285.954/0001-04, estabelecida a rua Vidal de Negreiros nº 43, nesta cidade do Bom Conselho/PE, representada por sua prefeita constitucional a senhora Judith Valéria Alapenha de Lira, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.067.502 SSP/PE e inscrita no CNPF/MF. sob o nº 286.790.754-34, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à rua Gervásio Vieira Pires nº 20, Bom Conselho/PE. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 04 de maio de 2012. A Oficial (a) Nárriman Soares Amaral. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 18 de abril de 2013.

Nárriman Soares Amaral
- Oficial -

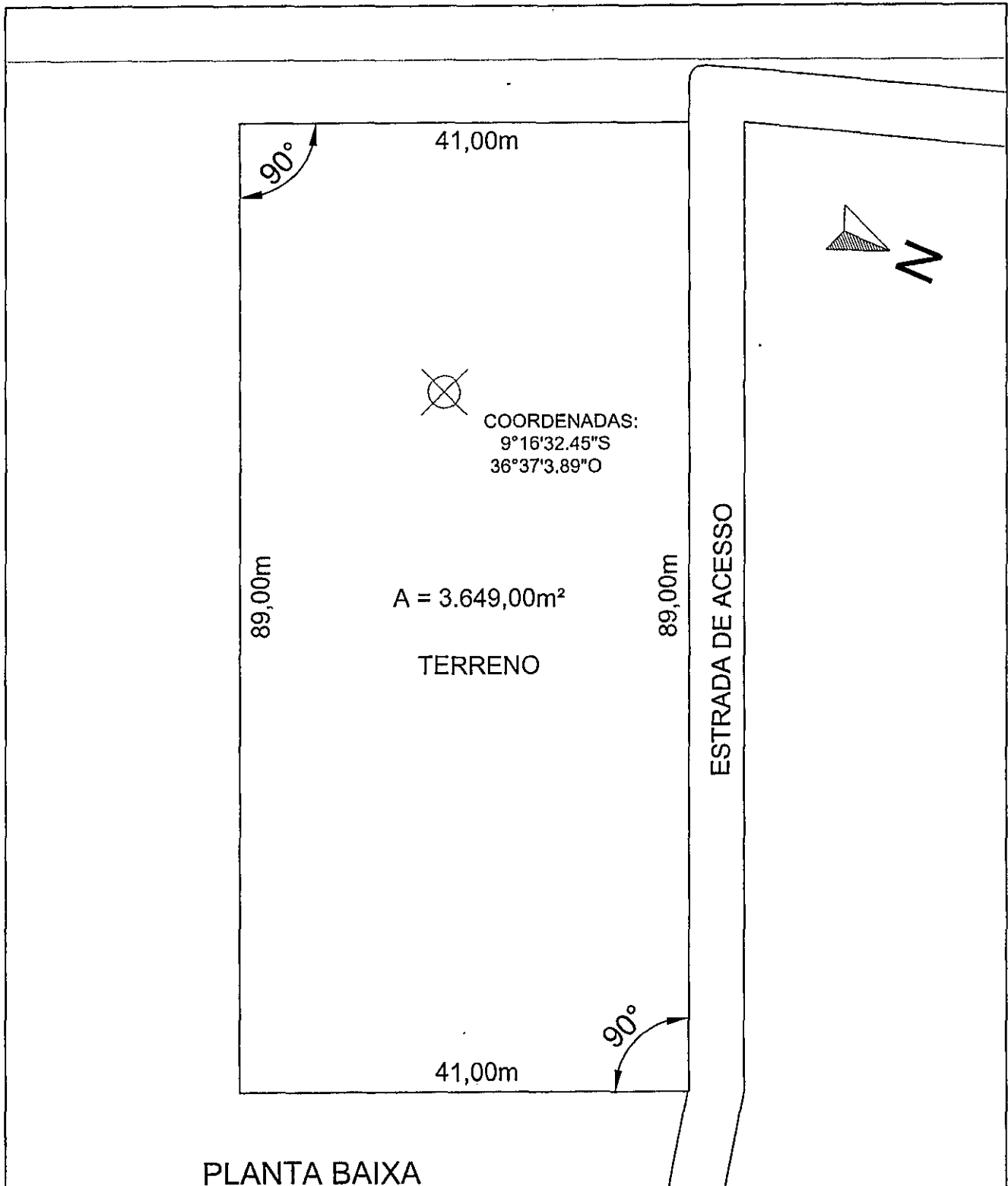


"O Prázer do trabalho aperfeiçoa a obra" Aristóteles.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



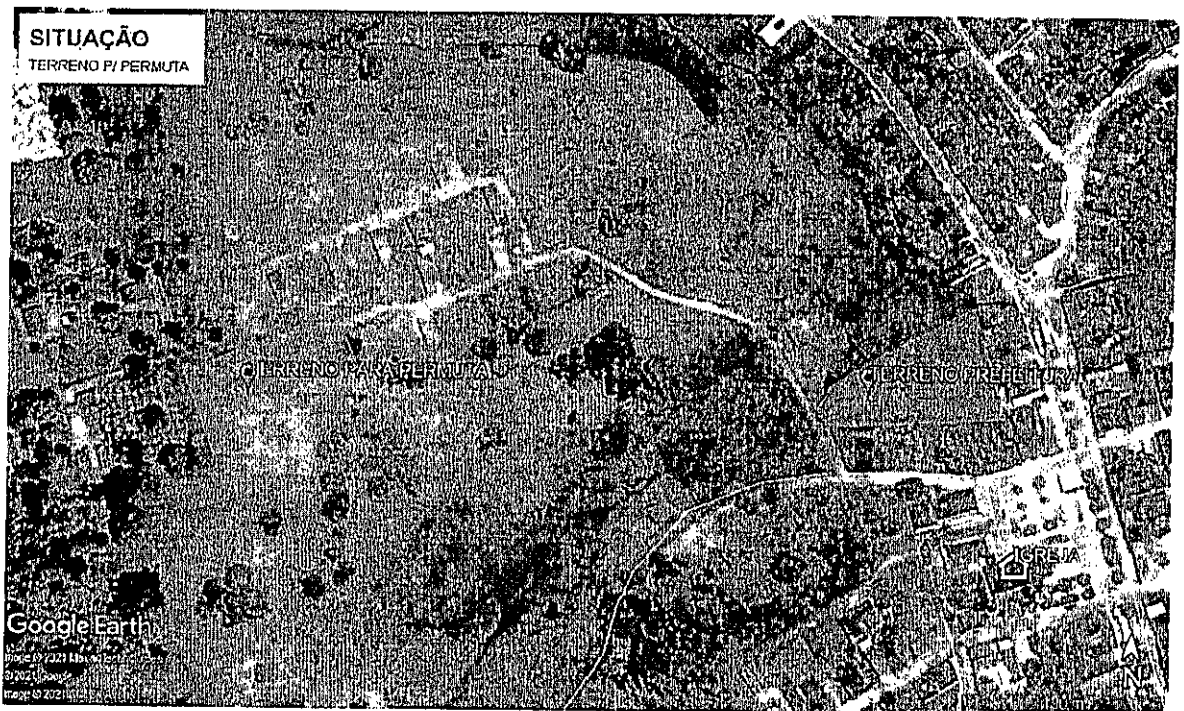
PROJETO:		LEVANTAMENTO TÉCNICO		PRANCHA:	01/03
ESPECIFICAÇÕES: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PERMUTA DE TERRENOS		ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA TERRENO DA PREFEITURA		ÁREAS:	TERRENO - 4.800,00 M ²
ENDEREÇO: DISTRITO DE RAINHA ISABEL, BOM CONSELHO/PE		RESP. TÉCNICO:  Juan Olinto Inácio Ferreira Técnico em Edificações CFT 0855301244-1		ESCALA:	INDICADAS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO					



PLANTA BAIXA


ESC: 1/500

PROJETO: LEVANTAMENTO TÉCNICO		PRANCHA: 02/03
ESPECIFICAÇÕES: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PERMUTA DE TERRENOS	ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA TERRENO PARA PERMUTA	ÁREAS: TERRENO : 3649,00 M²
ENDEREÇO: DISTRITO DE RAINHA ISABEL, BOM CONSELHO/PE	RESP. TÊC.:  Juan Osmundo Trácio Ferreira Técnico em Edificações 201244-1	ESCALA: INDICADAS
PROPRIETÁRIO:		



SITUAÇÃO - SATÉLITE

ESC: ADM

PROJETO:		LEVANTAMENTO TÉCNICO	PRANCHA: 03/03
ESPECIFICAÇÕES: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PERMUTA DE TERRENOS	CONTEÚDO: PLANTAS DE SITUAÇÃO	ÁREAS: TERRENO 4.800,00 M ² TERRENO 3.649,00 M ²	
ENDEREÇO: DISTRITO DE RAINHA ISABEL, BOM CONSELHO/PE	RESP. TÉCNICO:  Juan Olinto Inácio Ferreira Técnico em Edificações CPF 0255201244-1	ESCALA: INDICADAS	
PROPRIETÁRIO:			